



**EMENDA Nº 2 /2021**

De 01 de março de 2021

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos dos Artigos 276 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilar do Sul (Resolução nº. 02/2016), apresenta a presente **Emenda** com a finalidade de modificar o **Projeto de Resolução nº 04/2021**, de 22 de fevereiro de 2021, que tem por ementa o seguinte: **“Altera a resolução 02, de 23 de novembro de 2016 e dá outras providências.”**

**Art. 1º** - Modifique-se a redação do Projeto de Resolução nº 4/2021, no Artigo 2º, para constar o seguinte texto no §3º :

**“§3º** - Além dos Vereadores que a subscreverem, outros Vereadores poderão vir a integrá-la a qualquer tempo, mediante solicitação.”

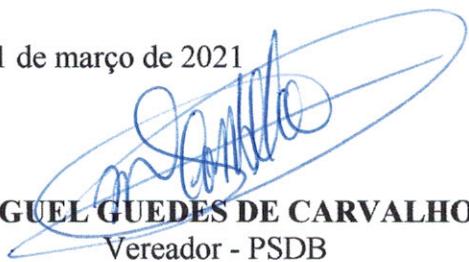
**Art. 2º** - Modifique-se a redação do Projeto de Resolução nº 4/2021, no Artigo 2º, alterando os parágrafos 1º e 2º e excluindo o 3º e 4º, para constar o seguinte texto no Art. 156-B :

**“Art. 156-B** – A Frente Parlamentar terá vigência e atuação somente durante o mandato da Mesa Diretora vigente à época em que foi aprovada.

§ 1º - Os trabalhos da Frente Parlamentar poderão ser suspensos no período de recesso parlamentar, conforme decisão interna de seus membros, comunicada à Mesa Diretora.

§2º - A Frente Parlamentar poderá ser extinta antes do prazo previsto no *caput* deste artigo, por proposta da maioria de seus membros, mediante Projeto de Resolução aprovado pelo Plenário.”

Pilar do Sul, 01 de março de 2021

  
**MIGUEL GUEDES DE CARVALHO**  
Vereador - PSDB



**EMENDA Nº 2 /2021**

De 01 de março de 2021

**JUSTIFICATIVA**

O Vereador que apresenta esta **Emenda** ao Projeto de Resolução nº 4/2021, o faz com o intuito de adequar as normas para criação de Frentes Parlamentares regulando o prazo de existência daquelas.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares na aprovação desta propositura.

Pilar do Sul, 01 de março de 2021

  
**MIGUEL GUEDES DE CARVALHO**  
Vereador - PSDB

Câmara Municipal de Pilar do Sul  
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>

  
Protocolo N.º 0127-2021  
Emenda 0002-2021  
01/03/2021 16:06:49

  
ALINE GABRIELA DE ALMEIDA